



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

F. V. M. S. A. Nº 425
de 17/04/14 Fl. 011
Visto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2014

Pregão Presencial nº 025/2014

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

U. M. S. A. Nº 3821
de 18/04/14 Fl. 140
Visto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA GRÁFICA BENACCHIO LTDA.

Aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e catorze, a empresa **GRÁFICA BENACCHIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.790.631/0001-49, com sede na Avenida Brasil, 2375, município de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor André Carlos Wall, portador do CPF n.º 024.686.129-06, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando à futura e eventual aquisição de material gráfico para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme especificado a seguir:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	16.000	Unidade	Nota de empenho, formulário contínuo e autocolante – 28x21,5 cm	R\$ 0,48
02	06	Caixas	Holerite em formulário contínuo, caixa c/2.000 páginas cor azul – 14 x 21 cm – autocolante	R\$ 858,00
03	500	Unidades	Capas para processos de licitação, impressão 1 cor, papel sulf. Tamanho A4 – R\$ 1,39	R\$ 1,67
04	6.000	Unidade	Envelope ofício tamanho 11cmx23cm c/ timbre do Município em preto e branco	R\$ 0,27
05	6.000	Unidade	Envelope Ofício tamanho 24,5cmx34cm – c/timbre do Município em preto e branco	R\$ 0,45
06	300	Unidades	Cartazes tamanho grande para diversas campanhas das Secretarias (colorido) – 46x70 cm	R\$ 5,53
07	1500	Unidades	Pasta 23x32 cm, papel cartão 350 gr – 4x0 – Plastificada, aba interna colada	R\$ 2,29
08	100.000	Unidade	Folhas – Papel Timbrado A-4 – colorido (21x29,7cm) – 75 gr	R\$ 0,13
09	80	Blocos	Autorização para ausência – folha carbonada, com 50x2 folhas – 12 x 20 cm	R\$ 13,21
10	20.000	Unidades	Folhas de Tarifa de água – A-4 c/picote – 21 x 30 cm – sulfite 75 gr	R\$ 0,22
11	05	Blocos	Requerimento de Ligação de Água – Carbonado – 50x2 folhas – 19 x 16 cm	R\$ 66,30
12	300	Unidade	Capas p/ carnê de Contribuição de melhoria / Alvará – couchê 250 gr – 4x0 cores	R\$ 1,88
13	30	Blocos	Guia de arrecadação – 1 via branca, 2 via verde, 2 vias papel copiativo - 21,5 x 21,5 cm	R\$ 20,60
14	300	Unidade	Papel Timbrado com moldura colorida – Tributação – Sulfite 240 gr – fosco – A4	R\$ 1,62
15	500	Fichas	Fichas de Controle Físio-Patológico da Reprodução (frente e verso) sulfite 180 gr – 21,5 x 16 cm	R\$ 0,81



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16	60	Blocos	Autorização programa Inseminação artificial – 50x2 copiativo – 16,5 x 20 cm	R\$ 13,30
17	1.000	Unidades	Capas para bloco de produtor rural – 24 x 28 cm – Papel cartão 300 gr – 4x0 cores – 2 vincos	R\$ 1,40
18	100	Blocos	Atendimento veterinário 50x2 copiativo formato 32 – Tam. 12x15cm	R\$ 8,41
19	10	Blocos	Autorização para o programa de subsolagem – folhas carbonadas – 50x2 – tamanho 10 x 16 cm	R\$ 38,11
20	15.000	Unidades	Nota Fiscal de Produtor Rural – com 4 vias – copiativos numerados - Tamanho 27,5 x 21 cm	R\$ 0,64
21	2.000	Unidades	Registro e controle de empréstimo de livros da Biblioteca, por aluno, papel cartonado, medindo 14x19,5 cm – dois lados	R\$ 0,37
22	2.000	Unidades	Ficha de Biblioteca para controle do Aluno – Sulfite 180 gr, medindo 5 x 13 cm	R\$ 0,35
23	1800	Unidades	Calendários de mesa com cartão de natal – 7 folhas/14 páginas – papel colchê 115 gr – armação duplex 300 gr, Espiral aço total	R\$ 4,67
24	80	Unidades	Cartilha PROERD – Tamanho 21 x 30 cm dobrados, com capa colorida – 4x1 cores, papel couchê liso 250 gr – miolo com 64 páginas (63 páginas 1x1 cor – 1 página em cores) papel sulfite 75 gramas - acabamento com 2 grampos	R\$ 21,00
25	200	Blocos	Bloco de Receituário Médico – c/ 100 folhas sulfite 56 gr – Tamanho 21,5 por 16,5 cm	R\$ 5,89
26	2.000	Unidades	Ficha Clínica – cartonada Sulfite 180 gr, medindo 24,5 x 21 cm	R\$ 0,47
27	100	Blocos	Referência 50x2 vias carbonadas, medindo 29 x 21 cm	R\$ 10,91
28	10	Blocos	Notificação de receita – carbonado e numerado – 50x2 folhas – Superbond 56 gr, medindo 17 x 10 cm	R\$ 26,27
29	500	Unidades	Ficha Preventivo do colo de útero 1x1 cor azul, carbonado – 180 gr, medindo 14x5 x 19 cm	R\$ 0,73
30	250	Unidades	Ficha Clínica da Mulher 21x30 cm – Cartonada branca 180 gr	R\$ 1,22
31	10	Blocos	Auto Termo copiativo 50x3 21x30 cm	R\$ 41,38
32	20	Blocos	Receituário de controle especial 100x1, sulfite 75 gr	R\$ 20,54
33	50	Blocos	Prescrição médica – impressão uma cor 15x21cm, com 50 folhas – Frente e verso – Folha sulfite 75 gr	R\$ 11,00
34	50	Blocos	Atestado médico c/ 100 folhas – sulfite 50 gr	R\$ 10,96
35	10	Blocos	Autorização de hospedagem, 02 vias, numeradas, carbonado, c/ 50x2 folhas, medindo 11x21 cm	R\$ 26,02
36	50	Blocos	Declaração de comparecimento c/ 100 folhas, sulfite 75 gr, medindo 21,5x16 cm	R\$ 16,90
37	30	Blocos	Registro diário dos serviços antivetorial, c/ 50 folhas, , sulfite 75 gr	R\$ 10,47
38	50	Blocos	Requisição de exames laboratoriais, 02 vias, carbonadas c/ 50x2 folhas, medindo 14 x 14 cm	R\$ 11,27
39	50	Blocos	Autorização para almoço de servidores à serviço – folhas carbonadas – 50x2. Medindo 11 x 11 cm	R\$ 9,37
40	10	Blocos	Notificação de vistoria – folhas carbonadas – 50x2. Medindo 17 x 11 cm	R\$ 34,08
41	500	Carteiras	Controle Leite das Crianças – Cartonado – 1 dobra, papel cartão 300 gr, medindo 14,5 x 15 cm	R\$ 0,82
42	10	Blocos	Atestado de saúde ocupacional – ASO, 02 vias carbonado, c/ 50x2 folhas – A4	R\$ 27,84
43	500	Unidades	Folha Papel Timbrado – A4 – Conselho Municipal de Saúde	R\$ 0,51
44	500	Unidades	Ficha de atendimento individual – A4cartonado – frente e verso	R\$ 0,85
45	500	Unidades	Ficha de atendimento coletivo – A4 – frente e verso	R\$ 0,85
46	2000	Unidades	Folhas de Cadastro domiciliar - A4 – frente e verso	R\$ 0,49
47	500	Unidades	Folhas de Cadastro Individual – A4 – Frente e verso	R\$ 0,85
48	500	Fichas	Visita domiciliar A4 – Cartonada	R\$ 0,85
49	500	Fichas	Atendimento Odontológico – A4 - Frente e verso	R\$ 0,85
50	250	Unidades	Livros (tipo ata), com registro mínimo de 250 famílias e 400 famílias complementares	R\$ 17,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

51	1000	Unidades	Cartão de próxima consulta – cartonado – frente e verso – 6x10 cm	R\$ 0,25
----	------	----------	---	----------

- a) A entrega dos materiais será feita parceladamente, diretamente no local da entidade solicitante, de acordo com a necessidade de cada uma, materializada através de solicitação assinada pelo responsável de cada Secretaria ou Departamento.
- b) Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa Promitente deverá efetuar a entrega em até 02 (dois) dias, junto ao local solicitado, dentro do território do Município de Pato Bragado – PR.
- c) Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, e atender os moldes e tamanho dos impressos utilizados pela Municipalidade de Pato Bragado – PR, conforme modelos disponíveis no Departamento de Licitações.
- d) Os materiais a serem fornecidos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ 85.968,16 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos). O valor unitário dos materiais, estão citados na Cláusula Primeira desta Ata. O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os materiais efetivamente solicitados e entregues, acompanhado do relatório de assinatura do Secretário competente desta Municipalidade.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementares por parte da Contratada o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto contrato devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 25/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 025/2014.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39.63.01. 775 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

041230502.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.39.63.01. 1005 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.014 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.39.63.01. 1652 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – Ações Culturais
3.3.90.39.63.01. 5298 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.63.01. 3622 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.003 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.39.63.01. 5299 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

206061002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30.24 - 4727 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 505

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

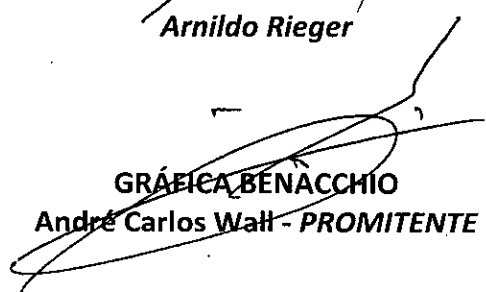
Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de março de 2014.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Arnildo Rieger


GRÁFICA BENACCHIO
André Carlos Wall - PROMITENTE